



ESTADO DE ALAGOAS
Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas – I D E R A L
Supervisora Executiva Administrativa
Av. José Manhães, 750, - Bairro Santos Dumont, Maceió/AL
Telefone: (82) 3315-8463 - <http://www.ideral.al.gov.br/>

Maceió, 25 de Junho de 2021

PORTARIA 16/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas – IDERAL, no uso de suas atribuições regulamentadas pela Lei nº 6.194 e Decreto nº 310, art. 7, de 13 de Setembro de 2001,

R E S O L V E:

Do Reajuste

Art. 1º - Será reajustada a tabela de tarifas do IDERAL, em 4 %, referente ao IPCA acumulado do período de Junho/2020 a Maio/2021, cujos preços passarão a vigorar a partir de 01 de Junho de 2021, conforme discriminação abaixo:

Estão isentos de pagamento na Portaria, todos os veículos de propriedade do atacadista permanente, desde que o mesmo esteja adimplente com suas obrigações junto ao IDERAL, e que o seu veículo tenha identificação na Seção de Mercado (cadastro) e o produto transportado seja de sua propriedade.

1. **ÁREA MODULADA**

1.1. Permanente..... R\$ 2,39 pedra 3m²/dia

2. **SETOR DE LOJA**

2.1. Lojas Hortigranjeiros e Lanchonetes R\$ 11,00 m²/mês

2.2. Lojas de apoio:

2.2.1. Cereais e Bombons eres R\$ 11,00 m²/mês

2.3. Lojas atípicas:

2.3.1. Não alimentos R\$ 13,75 m²/mês

3. **TARIFAS DE SERVIÇOS**

3.1. Mudanças de Razão Social e/ou pessoa física R\$ 407,16

3.2. Taxas de Transferência:

3.2.1. Loja de 40m²/mês R\$ 1.223,50

3.2.2. Loja de 50m²/mês R\$ 1.236,70

Obs.: Loja com mais de 50m² terá o valor da tarifa calculado proporcionalmente à loja padrão de 40m².

3.2.3. Pedra 3m² R\$ 203,58

3.3. Taxa de Instalação:

3.3.1. Loja 40m² - R\$ 6.077,04 (seis mil, setenta e sete reais e quatro centavos);



ESTADO DE ALAGOAS

Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas – I D E R A L

Supervisora Executiva Administrativa

Av. José Manhães, 750, - Bairro Santos Dumont, Maceió/AL

Telefone: (82) 3315-8463 - <http://www.ideral.al.gov.br/>

3.3.2. Loja 50m² - R\$ 6.219,72 (seis mil, duzentos e dezenove reais e setenta e dois centavos);

3.3.3. Loja com mais de 50m² o valor da tarifa será calculado proporcionalmente à loja padrão;

3.3.4. Pedra 3m² - R\$ 406,70 (quatrocentos e seis reais e setenta centavos).

3.4. Área destinada para eventos R\$ 11,51 m²/dia

4. COMERCIALIZAÇÃO SOBRE VEÍCULOS

4.1. Obedecerão as tarifas vigentes previstas na Portaria 07/2021, assegurando-se o direito à comercialização no período entre 23 às 14 horas.

§1º - Os custos com Limpeza e Segurança serão rateados com os permissionários, obedecendo-se ao mesmo índice de 4 % do IPCA acumulado de Junho/2020 a Maio/2021 e ao Regulamento de Mercado do IDERAL.

§2º - Energias serão calculadas por equipamentos, obedecendo ao aumento fornecido pela Concessionária de Energia Elétrica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DESENVOLVIMENTO RURAL E
ABASTECIMENTO ALAGOAS
Jully Beltrão Lima Siqueira Vasconcelos
Diretora Presidente


Jully Beltrão Lima Siqueira Vasconcelos
Diretora Presidente IDERAL